

ECAT = experiência profissional na categoria:

- Até 9 anos — 13 valores;
- De 10 a 14 anos — 16 valores
- De 15 a 24 anos — 18 valores
- 25 ou mais anos — 20 valores;

OCA = outras capacitações adequadas:

- Coordenador de extensão de saúde — 5 valores;
- Substituição temporária, seguida ou interpolada, por ausência dos coordenadores administrativos por 30 ou mais dias — 4 valores;
- Gestor de máquina ou administrador de sistema — 3 valores;
- Júris de concursos (por cada participação) — 1,5 valores;
- Grupos de trabalho (por cada participação) — 1,5 valores.

Cada um destes quatro itens terá como pontuação máxima 20 valores.

8 — Formalização da candidatura — a admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, remetido pelo correio ou entregue no Serviço de Recepção desta Sub-Região, sito na Rua de José Pereira Martins, 25, 5.º, 2900-438 Setúbal, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 15 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte e situação militar, se for caso disso;
- b) Pedido de admissão ao concurso com a indicação do *Diário da República*, número, série e data em que foi publicado o aviso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Situação face à função pública (categoria profissional, serviço a que pertence e natureza do vínculo);
- e) Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuir para a apreciação do seu mérito;
- f) Enumeração e identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certificado das habilitações literárias;
- b) Três exemplares do currículo profissional datados e assinados;
- c) Declaração do serviço de origem, do qual constem a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para o concurso, indicando o ano, a menção e a pontuação obtida.

As declarações dos funcionários da Sub-Região de Saúde de Setúbal serão oficiosamente entregues ao júri pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Serviço de Gestão Administrativa.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A relação dos candidatos admitidos será afixada no átrio do 6.º andar desta Sub-Região de Saúde de Setúbal, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, 2900 Setúbal.

A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos previstos no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Composição do júri:

Presidente — Maria Arlete Sameiro Oliveira Torres, assistente administrativa especialista.

- 1.ª vogal efectiva — Maria Margarida Salvador Teixeira Gil, assistente administrativo especialista.
- 2.ª vogal efectiva — Maria Isabel Domingos Silva carvalho Maia, assistente administrativa especialista.
- 1.ª vogal suplente — Maria Elisabete Lameira Gonçalves Silva Dinis, assistente administrativa especialista.
- 2.ª vogal suplente — Mariana Conceição Rocha, assistente administrativa especialista.

A 1.ª vogal efectiva substituirá a presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora,

promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

25 de Novembro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Aviso n.º 11 447/2005 (2.ª série). — Concurso interno de acesso misto para provimento de 14 lugares de assistente administrativo especialista nos Centros de Saúde da Moita e Baixa da Banheira. — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 23 de Setembro de 2005, proferido por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de 14 lugares de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde da Moita e Baixa da Banheira, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

1.1 — Conforme previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é fixada a quota de 13 lugares a serem preenchidos por funcionários pertencentes aos Centros de Saúde da Moita e Baixa da Banheira e de 1 lugar por funcionários de outros serviços da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 335/93, de 29 de Setembro, 204/98, de 11 de Julho, 218/98, de 17 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, e do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — o referido no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para a carreira de oficial administrativo.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho:

5.1 — O vencimento é o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5.2 — Os locais de trabalho são os Centros de Saúde da Moita e Baixa da Banheira.

5.3 — As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários públicos.

6 — Requisitos especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública que sejam assistentes administrativos principais com, pelo menos, três anos de antiguidade na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Método de selecção e sistema de classificação final:

7.1 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e o sistema de classificação final de 0 a 20 valores.

7.2 — A avaliação curricular será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + CS + FP + EP}{4}$$

em que:

- AC = avaliação curricular;
- HL = habilitações académicas;
- CS = classificação de serviço/avaliação de desempenho;
- FP = formação profissional;
- EP = experiência profissional.

a) Habilitações literárias — será pontuada a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, de acordo com o seguinte critério:

- ≤ 9.º ano — 18 valores;
- 11.º ano — 19 valores;
- ≥ 12.º ano — 20 valores.

b) Classificação de serviço — será considerada a sua expressão quantitativa através da média aritmética das pontuações atribuídas nos anos relevantes para o efeito, sendo esta média multiplicada pelo coeficiente 2 (anos de 2002 e 2003) e coeficiente de ponderação 4 (ano de 2004), para efeitos de correspondência à escala de 0 a 20 valores.

c) Formação profissional — será objecto de valorização a formação específica e não específica, de acordo com os seguintes critérios:

Sem formação — 10 valores;

Com formação:

Por cada jornada, encontro, fórum, congresso, seminário, colóquio, conferência, palestra, simpósio e *workshop* — + 1 valor;

Por cada curso de duração até trinta e cinco horas — + 6 valores;

Por cada curso de duração superior a trinta e cinco horas até setenta horas — + 7 valores;

Por cada curso de duração superior a setenta horas até cento e vinte horas — + 8 valores;

Por cada curso de duração superior a cento e vinte horas — + 10 valores.

Valor máximo atribuível na formação profissional — 20 valores.

As declarações da formação frequentada devem mencionar a carga horária. O júri deliberou que, na sua falta, cada dia de formação corresponde a seis horas.

d) Experiência profissional — A determinação deste factor obedecerá às seguintes fórmulas:

$$EP = \frac{EPE + OCA}{2}$$

em que:

EP = experiência profissional;

EPE = experiência profissional específica;

OCA = outras capacitações adequadas;

$$EPE = \frac{AFP + ACAR + ACAT + ESOS}{4}$$

em que:

AFP = antiguidade na função pública:

Até nove anos de serviço — 5 valores;

9 a 14 anos de serviço — 10 valores;

14 a 24 anos de serviço — 15 valores;

24 ou mais anos de serviço — 20 valores;

ACAR = antiguidade na carreira:

Até nove anos de serviço — 5 valores;

9 a 14 anos de serviço — 10 valores;

14 a 24 anos de serviço — 15 valores;

24 ou mais anos de serviço — 20 valores;

ACAT = antiguidade na categoria:

Até nove anos de serviço — 5 valores;

9 a 14 anos de serviço — 10 valores;

14 a 24 anos de serviço — 15 valores;

24 ou mais anos de serviço — 20 valores;

ESOS = experiência em serviços oficiais de saúde:

Até nove anos de serviço — 5 valores;

9 a 14 anos de serviço — 10 valores;

14 a 24 anos de serviço — 15 valores;

24 ou mais anos de serviço — 20 valores.

Cada um destes quatro itens terá como pontuação máxima 20 valores.

OCA — outras capacitações adequadas:

Desempenhos com efectividade exercida com o mínimo de um ano:

Responsáveis por serviços — 5 valores;

Outros desempenhos:

Júri de concursos, processos de averiguações, comissão de avaliação — 1 valor por cada, até ao limite de 5 valores;

Grupos de planeamento/ qualidade, projectos ou trabalhos com complexidade e efectividade — 1 valor por cada, até ao limite de 6 valores; Administrador de sistemas (com efectividade) 4 valores.

O total da OCA não pode exceder 20 valores.

8 — Formalização da candidatura — o pedido de admissão a concurso deverá ser formalizado mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, entregue no serviço de recepção desta Sub-Região de Saúde na Rua de José Pereira Martins, 25, 5.º, 2900-438 Setúbal, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 15 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, em

carta registada com aviso de recepção para a mesma morada, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte e situação militar, se for caso disso;
- Pedido de admissão ao concurso com a indicação do *Diário da República*, número, série e data em que foi publicado o aviso;
- Habilitações literárias;
- Situação face à função pública (categoria profissional, serviço a que pertence e natureza do vínculo);
- Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuir para a apreciação do seu mérito;
- Enumeração dos documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização sumária.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Certificado das habilitações literárias;
- Três exemplares do currículo profissional datados e assinados;
- Declaração do serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para o concurso, indicando o ano, a menção e a pontuação obtida.

As declarações dos funcionários da Sub-Região de Saúde de Setúbal serão oficialmente entregues ao júri pelo Serviço de Gestão Administrativa de Recursos Humanos.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A relação dos candidatos admitidos será afixada no átrio do 6.º andar desta Sub-Região de Saúde de Setúbal e nos serviços dos Centros de Saúde da Moita e Baixa da Banheira.

A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos previstos no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Composição do júri:

Presidente — Maria Albertina Sanches Deus Vilar, chefe de secção.

1.ª vogal efectiva — Irene Adelaide Lourinhã Ramos Silva Gonçalves, assistente administrativa especialista.

2.ª vogal efectiva — Jesuína Antónia da Conceição, assistente administrativa especialista.

1.ª vogal suplente — Maria Luísa Carmelo Contumélias Jesus Silva, assistente administrativa especialista.

2.ª vogal suplente — Maria Amélia Conceição Araújo Santos, assistente administrativa especialista.

A 1.ª vogal efectiva substituirá a presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

25 de Novembro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Aviso n.º 11 448/2005 (2.ª série). — Concurso interno de acesso misto para provimento de nove lugares de assistente administrativo especialista no Centro de Saúde de Palmela. — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 5 de Setembro de 2005, proferido por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de nove lugares de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde de Palmela, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.